

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.**

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 104.5950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Venezuela, nº. 620, Centro, e a empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 2270, Jussara, Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.413.106/0001-05 e Inscrição Estadual nº 27.290.300, neste ato representada pelo, **Sr. Paulo Brandão da Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

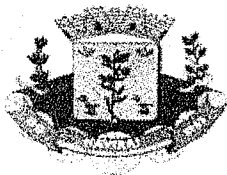
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Meio Ambiente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 421/2017 – Concorrência nº006/2017.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Oitava – Dos Prazos, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Meio Ambiente, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

3.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 567.200,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 9.358.800,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

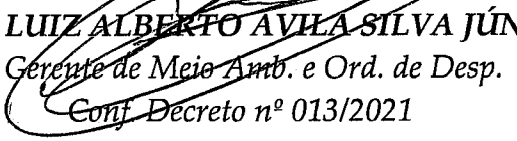
8.2 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **04 (quatro) meses**, a contar de **10/03/2023** até o dia **10/07/2023**.

8.3 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **04 (quatro) meses**, a contar de **02/03/2023** até o dia **02/07/2023**.

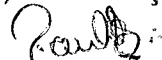
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

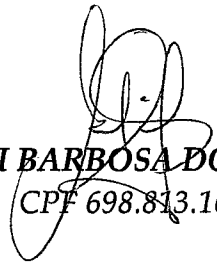
  
**LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JÚNIOR**  
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 013/2021  
Contratante

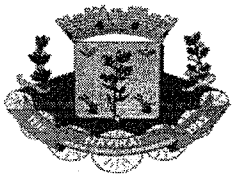
Naviraí (MS), 01 de março de 2023.

  
**PAULO BRANDÃO DA SILVA**  
CPF: 408.150.481-49  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 104.5950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Venezuela, nº. 620, Centro, e a empresa **EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 2270, Jussara, Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.413.106/0001-05 e Inscrição Estadual nº 27.290.300, neste ato representada pelo, **Sr. Paulo Brandão da Silva**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

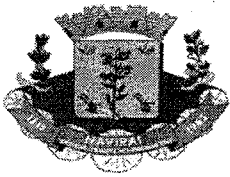
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Meio Ambiente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 421/2017 – Concorrência nº006/2017.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Meio Ambiente, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”**

3.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 425.400,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

global do contrato em R\$ 9.784.200,00 (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais).

### **“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.2 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **03 (três) meses**, a contar de **11/07/2023** até o dia **10/10/2023**.

8.3 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **04 (quatro) meses**, a contar de **03/07/2023** até o dia **02/11/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de junho de 2023.

  
**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**

Gerente de Meio Amb. e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 013/2021


Contratante

  
**PAULO BRANDÃO DA SILVA**

CPF: 408.150.481-49

Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**

MATRICULA 3009-1

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**

MATRICULA 2310-8